



PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2021PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021CPL

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº. 453 – Centro - Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO SRP nº 011/2021PE, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2021, homologado por mim em 03 de Maio de 2021, lastreado pelo processo administrativo epígrafe, e do outro lado, **MAGAZINE PALMAS LTDA**, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da proposta vencedora, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do(a) Servidor(a) NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

2.1.1. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores



Beneficiários do Registro de Preços, Anexo VI-A desta ata.

- 3.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 4.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.
- 4.3. O não fornecimento dos produtos/serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 6.1.1. Para cada fornecimento o FORNECEDOR emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
- 6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO IV-C desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.
- 6.1.1.2. O fornecedor que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.



- 6.1.4. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.1.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- 6.1.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 6.1.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 6.1.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - 6.1.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - 6.1.5.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 6.1.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.1.6. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 6.1.7. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiver em conformidade deverá ser notificado a contratada, ficando a empresa com prazo de 5 (cinco) dias corridos para refazer os mesmos.
- 6.1.8. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no produto entregue, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 6.1.9. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, o Município de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 6.1.10. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 6.1.11. A não regularização da pendência no prazo definido, caracterizará



inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até (30) trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata de Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou seus valores não estiverem conforme a Ata de Registro de Preço será devolvida ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.



8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Bahia.

8.4. O FORNECEDOR fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o FORNECEDOR.

9. DO PREÇO

9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final do FORNECEDOR, o qual totaliza o valor de R\$ 231.899,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), divididos da seguinte forma:

LOTE	VALOR R\$
02, 07	219.900,00
	11.999,00

9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do FORNECEDOR, conforme previsto no edital.

9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021.

9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

10.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste



se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. O FORNECEDOR não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata de Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

12.1. A Secretaria solicitante receberá os produtos provisoriamente por até 72 (setenta e duas) horas, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

12.2. Durante o período da entrega provisória, o fornecedor deverá atender aos chamados da Secretaria solicitante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.



- 12.4. Faculta-se a Secretaria Municipal de Administração verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de o FORNECEDOR oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).
- 12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Administração e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;
- 12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela Secretaria solicitante em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue junto aos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

- 13.1. O FORNECEDOR responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa desta, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado o FORNECEDOR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do FORNECEDOR.
- 13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Administração, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo o FORNECEDOR pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e
 - b) exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 13.3. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PP SRP 009/2021CPLPP.
- 13.4. O FORNECEDOR é responsável também pela qualidade dos produtos/equipamentos/serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela Secretaria solicitante importará na aplicação, ao FORNECEDOR, de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.
- 14.2. O FORNECEDOR, igualmente, será aplicada a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso deste descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ele imposta na presente ata.



- 14.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem o FORNECEDOR da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará ao FORNECEDOR a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.5. Será, na forma da Lei 8.666/1993, propiciada defesa ao FORNECEDOR, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.
- 14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o FORNECEDOR tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 14.7. Requisitada os produtos do FORNECEDOR, não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.
- 14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 15.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho;
 - 15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
- 15.2. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dele.
- 15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.
- 15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o ANEXO IV-B - RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS, o ANEXO III-C - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

15.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de **PALMAS DE MONTE ALTO**, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Sebastião Laranjeiras, 13 de maio de 2021.

Assinaturas

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

MAGAZINE PALMAS LTDA
RAIMUNDO NOTATO PIRES MAGALHÃES
FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1
CPF

TESTEMUNHA 2
CPF



PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2021PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021CPL

RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS

EMPRESA: MAGAZINE PALMAS LTDA	CNPJ: 21.014.140/0001-99	Prazo entrega: 31/12/2021
---	------------------------------------	-------------------------------------

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	AÇUCAREIRO INOX COM COLHER (1, 6,5X5,00)	UND	25	zein	R\$ 13,00	R\$ 325,00
2	BACIA PLASTICA DE 15 LT	UND	30	arquiplast	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	BACIA PLASTICA DE 30 LT	UND	20	arquiplast	R\$ 17,00	R\$ 340,00
4	BACIA PLASTICA DE 5 LT	UND	30	arquiplast	R\$ 9,00	R\$ 270,00
5	BACIA PLASTICA DE 8 LT	UND	30	arquiplast	R\$ 8,00	R\$ 240,00
6	BACIAS ALUMÍNIO 10 LT	UND	10	alusp	R\$ 37,00	R\$ 370,00
7	BACIAS ALUMÍNIO 20 LT	UND	10	ausp	R\$ 64,00	R\$ 640,00
8	BACIAS ALUMÍNIO 30 LT	UND	10	alusp	R\$ 72,00	R\$ 720,00
9	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE 10 L	UND	100	arquiplast	R\$ 7,00	R\$ 700,00
10	BANDEJA DE ISOPOR 12X15, X2, 5 CM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	660	isobras	R\$ 16,00	R\$ 10.560,00
11	BANDEJA DE ISOPOR 18X21, 5 CM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100	isobras	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
12	BANDEJA DE ISOPOR 26X29X2 5 CM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	210	isobras	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
13	BANDEJA INOX P/ ALIMENTOS 30 CM	UND	5	euro	R\$ 49,00	R\$ 245,00
14	BANDEJA INOX P/ ALIMENTOS 50 CM	UND	5	euro	R\$ 58,00	R\$ 290,00
15	BANDEJA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS 35 CM	UND	10	alves	R\$ 20,00	R\$ 200,00
16	BANDEJA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS 50 CM	UND	10	alves	R\$ 32,00	R\$ 320,00
17	BATEDOR DE CARNE ALUMÍNIO BATIDO	UND	35	vision	R\$ 12,00	R\$ 420,00
18	BATERIA 9 V ALCALINA	UND	300	energizer	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
19	BATERIA DE LITIO CR 2032	UNID	520	energizer	R\$ 4,80	R\$ 2.496,00
20	BOLSA DE GELO REUTILIZÁVEL 450 ML	UND	40	scalibu	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
21	BORRACHA PARA PANEAS PRES. 10,0 LT SILICONADA	UND	175	omega	R\$ 5,00	R\$ 875,00
22	BORRACHA PARA PANEAS PRES. 4,5 LT SILICONADA	UND	155	omega	R\$ 5,00	R\$ 775,00
23	BORRACHA PARA PANEAS PRES. 7,0 LT SILICONADA	UND	155	omega	R\$ 5,00	R\$ 775,00
24	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR DE 500ML	UND	190	plasduran	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
25	CAIDEIRÃO ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº 24	UND	28	alusp	R\$ 72,00	R\$ 2.016,00
26	CAIXA DE ISOPOR 08 LITROS	UND	24	polipor	R\$ 11,00	R\$ 264,00
27	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UND	24	polipor	R\$ 15,00	R\$ 360,00
28	CAIXA DE ISOPOR 26 LITROS	UND	24	polipor	R\$ 28,00	R\$ 672,00



29	CAIXA DE ISOPOR 35 LITROS	UND	6	polipor	R\$ 45,00	R\$ 270,00
30	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	UND	6	polipor	R\$ 64,00	R\$ 384,00
31	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS	UND	6	polipor	R\$ 80,00	R\$ 480,00
32	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 05 L PLATICO TRANSPARENTE	UND	30	richioto	R\$ 13,00	R\$ 390,00
33	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 L PLATICO TRANSPARENTE	UND	30	richioto	R\$ 26,00	R\$ 780,00
34	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 15 L PLATICO TRANSPARENTE	UND	30	richioto	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
35	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20 L PLATICO TRANSPARENTE	UND	30	richioto	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
36	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS PLASTICO REFORÇADO C/ALÇA	UND	24	mor	R\$ 18,00	R\$ 432,00
37	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS PLASTICO REFORÇADO C/ALÇA	UND	24	mor	R\$ 29,00	R\$ 696,00
38	CALDEIRÃO D ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº 55	UND	10	alusp	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
39	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO 05 L	UND	30	alusp	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
40	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO 08 L	UND	40	alusp	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
41	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº20	UND	10	alusp	R\$ 47,00	R\$ 470,00
42	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº40	UND	10	alusp	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
43	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº22	UNID	19	alusp	R\$ 56,00	R\$ 1.064,00
44	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº24	UND	19	alusp	R\$ 72,00	R\$ 1.368,00
45	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº26	UND	19	alusp	R\$ 80,00	R\$ 1.520,00
46	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº28	UND	19	alusp	R\$ 96,00	R\$ 1.824,00
47	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº30	UND	20	alusp	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
48	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº38	UND	20	alusp	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
49	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº45	UND	10	alusp	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
50	CALDERÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº50	UND	10	alusp	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
51	CALDERÃO DE ALUMÍNIO TAMANHO Nº36	UND	19	alusp	R\$ 165,00	R\$ 3.135,00
52	CALEIRÃO DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO Nº32	UND	19	alusp	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
53	COADORES DE PANO P/ CAFÉ GRANDE – 16CM DE DIAMETRO	UND	80	kn	R\$ 7,00	R\$ 560,00
54	COADORES DE PANO P/ CAFÉ PEQUENO – 8CM DE DIÂMETRO	UND	100	kn	R\$ 3,00	R\$ 300,00
55	COLA MASSA EPOXI 50G CADA	UND	55	durepoxi	R\$ 7,00	R\$ 385,00
56	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA 35CM	UND	45	sertplast	R\$ 10,00	R\$ 450,00
57	COLHER DE SOPA EM INOX 23CM ALTURA 2MM	DZ	20	gold	R\$ 39,00	R\$ 780,00
58	CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA 35CM	UND	50	alusp	R\$ 10,00	R\$ 500,00
59	COPO DE ALUMÍNIO 1L	UND	10	alusp	R\$ 16,00	R\$ 160,00
60	COPO DE ALUMÍNIO 2L	UND	10	alusp	R\$ 20,00	R\$ 200,00
61	COPO DE ALUMÍNIO 3 L	UND	45	alusp	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
62	COPO DE VIDRO 200 ML CX C/24 UND	CX	100	nadir	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
63	COPO DE VIDRO 300 ML CX C/24 UND	CX	70	weaton	R\$ 72,00	R\$ 5.040,00
64	COPO DE VIDRO 400 ML CX C/24 UND	CX	50	nadir	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
65	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 18	UND	10	alusp	R\$ 40,00	R\$ 400,00
66	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 20	UND	42	alusp	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00
67	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 26	UND	10	alusp	R\$ 90,00	R\$ 900,00
68	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 30	UND	27	alusp	R\$ 100,00	R\$ 2.700,00
69	EBULIDOR ELÉTRICO AQUECEDOR DE ÁGUA RABO QUENTE 1000W/220V	UND	18	fazendeiro	R\$ 30,00	R\$ 540,00



70	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO N. 30	UND	6	erca	R\$ 30,00	R\$ 180,00
71	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSTICO RESISTENTE 29CM DE BOCA	UND	24	erca	R\$ 15,00	R\$ 360,00
72	ESCORREDOR DE PRATO EM PLÁSTICO RESISTENTE 40CM	UND	34	erca	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
73	ESCORREDOR DE PRATO ARAMADO CROMADO 40CM	UND	10	erca	R\$ 20,00	R\$ 200,00
74	ESCOVA PARA LAVAR FRUTAS E LEGUMES	UND	33	guirardo	R\$ 3,00	R\$ 99,00
75	ESPRESSOR DE BATATAS ALUMINIO BATIDO	UND	33	vision	R\$ 15,00	R\$ 495,00
76	ESPRESSOR DE FRUTAS EM PLÁSTICO 2LT	UND	10	erca	R\$ 10,00	R\$ 100,00
77	ESPRESSOR DE LIMÃO ALUMINIO BATIDO	UND	45	sta.monica	R\$ 10,00	R\$ 450,00
78	FACA DE CORTE INOX 5 POLEGADA	UND	10	tramontina	R\$ 10,00	R\$ 100,00
79	FACA DE CORTE INOX 6 POLEGADA	UND	57	tramontina	R\$ 10,00	R\$ 570,00
80	FACA DE INOX 7 POLEGADA	UND	77	tramontina	R\$ 12,00	R\$ 924,00
81	FACA DE MESA EM INOX 23CM ALTURA 2MM	UND	32	zein	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
82	FACA DE PÃO, SERIAL UNIVERSAL	DZ	95	zein	R\$ 12,00	R\$ 1.140,00
83	FORMA P/BOLO EM ALUMÍNIO RETANGULAR TAMANHO 17X27X6 N1	UND	15	alusp	R\$ 40,00	R\$ 600,00
84	FORMA P/BOLO EM ALUMÍNIO RETANGULAR TAMANHO 21X32X6 N2	UND	14	alusp	R\$ 30,00	R\$ 420,00
85	FORMA P/BOLO EM ALUMÍNIO RETANGULAR TAMANHO 25X37X7 N3	UND	14	alusp	R\$ 39,00	R\$ 546,00
86	FORMA P/BOLO EM ALUMÍNIO RETANGULAR TAMANHO 30X44X7 N4	UND	29	alusp	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
87	FORMA P/GELO DE PLÁSTICO RESISTENTE	UND	22	erca	R\$ 9,00	R\$ 198,00
88	FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 4	UND	30	alusp	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
89	FORMA RETANGULAR PADRÃO – Nº 5	UND	30	alusp	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
90	GALHETEIRO INOX COM VINAGREIRO AZEITEIRO SALEIRO PALITEIRO	UND	12	zein	R\$ 35,00	R\$ 420,00
91	GARFO DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA	UND	32	alusp	R\$ 12,00	R\$ 384,00
92	GARFO EM INOX 23CM ALTURA 2MM	DZ	90	zein	R\$ 39,00	R\$ 3.510,00
93	GARRAFA DE CAFÉ 1 LT	UND	10	invicta	R\$ 22,00	R\$ 220,00
94	GARRAFA DE CAFÉ 2 LT	UND	67	invicta	R\$ 37,00	R\$ 2.479,00
95	GARRAFA DE CAFÉ 500 ML	UND	37	invicta	R\$ 19,00	R\$ 703,00
96	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	UND	46	invicta	R\$ 34,00	R\$ 1.564,00
97	ISQUEIRO TAMANHO 81X 25X14 MM	UND	15	bic	R\$ 3,50	R\$ 52,50
98	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA 1 LT	UND	62	erca	R\$ 6,00	R\$ 372,00
99	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA 1,5 LT	UND	52	erca	R\$ 7,00	R\$ 364,00
100	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA 2 LT	UND	20	erca	R\$ 8,00	R\$ 160,00
101	JARRA PARA SUCO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/TAMPA 3 LT	UND	52	erca	R\$ 13,00	R\$ 676,00
102	JARRA PARA SUCO EM VIDRO - 1,5 LT	UND	37	nadir	R\$ 24,00	R\$ 888,00
103	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA	UND	10	arquiplast	R\$ 55,00	R\$ 550,00
104	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS	UND	52	arquiplast	R\$ 75,00	R\$ 3.900,00
105	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 15 LITROS,	UND	112	mercoplast	R\$ 25,00	R\$ 2.800,00
106	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS,	UND	30	arquiplast	R\$ 30,00	R\$ 900,00
107	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMINIO, TIPO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃI COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNID	47	batiki	R\$ 189,00	R\$ 8.883,00



108	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA - CAIXA COM 100 UND	CX	310	parana	R\$ 0,50	R\$ 155,00
109	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	UND	17	alusp	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00
110	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	UND	27	panelux	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00
111	PANELA DE PRESSÃO 7,0 LT	UND	32	panelux	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
112	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA N18	UND	22	alusp	R\$ 25,00	R\$ 550,00
113	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA N16	UND	17	alusp	R\$ 20,00	R\$ 340,00
114	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA LINHA HOTEL N32	UND	27	alusp	R\$ 100,00	R\$ 2.700,00
115	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA LINHA HOTEL N36	UND	27	alusp	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
116	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA N20	UND	37	alusp	R\$ 35,00	R\$ 1.295,00
117	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA LINHA HOTEL N40	UND	17	alusp	R\$ 190,00	R\$ 3.230,00
118	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA LINHA HOTEL N50	UND	23	alusp	R\$ 199,00	R\$ 4.577,00
119	PANELAS DE ALUMINIO C/TAMPA N24	UND	22	alusp	R\$ 40,00	R\$ 880,00
120	PANO DE PRATO CONFECIONADO NAS MEDIDAS 45X75CM	UND	80	kn	R\$ 4,00	R\$ 320,00
121	PENEIRA DE ARAME GRANDE 70CM DE DIÂMETRO	UND	5	mm	R\$ 39,00	R\$ 195,00
122	PENEIRA DE COZINHA TIPO FUBA METAL 30 CM	UND	5	mm	R\$ 19,00	R\$ 95,00
123	PENEIRA DE PLÁSTICO G C/CABO	UND	10	alves	R\$ 5,00	R\$ 50,00
124	PENEIRA DE PLASTICO RESISTENTE M LINHA HOTEL N32	UND	10	alves	R\$ 18,00	R\$ 180,00
125	PENEIRA DE PLASTICO RESISTENTE P LINHA HOTEL N32	UND	100	alves	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
126	PILHA GRANDE ALCALINA	UND	150	elgin	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
127	PILHA MEDIA ALCALINA	UND	960	elgin	R\$ 13,50	R\$ 12.960,00
128	PILHAS PALITO AAA ALCALINA	UND	360	eveready	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
129	PILHAS PEQUENA AA ALCALINA	UND	82	eveready	R\$ 3,00	R\$ 246,00
130	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 1,500 ML	UND	82	arquiplast	R\$ 6,00	R\$ 492,00
131	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 1.000ML	UND	82	arquiplast	R\$ 4,00	R\$ 328,00
132	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 2,000ML	UND	82	arquiplast	R\$ 8,00	R\$ 656,00
133	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 500ML	UND	82	arquiplast	R\$ 3,00	R\$ 246,00
134	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 600 ML	UND	82	arquiplast	R\$ 2,50	R\$ 205,00
135	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 700 ML	UND	82	arquiplast	R\$ 4,00	R\$ 328,00
136	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 900 ML	UND	82	arquiplast	R\$ 5,00	R\$ 410,00
137	POTES PLASTICO P/ ALIMENTOS C/TAMPA 800ML	UND	10	arquiplast	R\$ 5,95	R\$ 59,50
138	PRATOS DE PLASTICO DURO 20 CM DIÂMETRO X3CM PROF.	UND	2.000	alves	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
139	PRATOS DE VIDRO NA COR VIDRO ANTIGO 22 CM	UND	50	alves	R\$ 4,00	R\$ 200,00
140	PREGADOR DE ROUPA EM PLASTICO RESISTENTE PC.C/24 UND	PC	20	viaplast	R\$ 5,00	R\$ 100,00
141	RALADOR DE ALIMENTOS, LEGUMES EM AÇO INOX	UND	52	yang	R\$ 21,00	R\$ 1.092,00
142	RALADOR/CORTADOR 25X11 CM EM INOX	UND	27	yang	R\$ 17,00	R\$ 459,00
143	RALO DE PIA DE COZINHA EM ALUMINIO	UND	10	jk	R\$ 2,50	R\$ 25,00
144	SALEIRO DE PLASTICO 500 ML	UND	65	erca	R\$ 6,00	R\$ 390,00
145	TABUA DE CARNE DE PLASTICO 34X23CM	UND	27	viaplast	R\$ 22,00	R\$ 594,00
146	TOALHA DE MESA 220X140 M (TIPO RENDA)	UND	40	leper	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
147	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UND	105	stefany	R\$ 6,00	R\$ 630,00
148	VELAS PARA FILTRO	UND	72	stefany	R\$ 6,00	R\$ 432,00
149	XÍCARA DE 200 ML, COM PIRES, EM PORCELANA (6 JOGOS - C/12 PEÇAS)	JOGO	30	oxford	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



150	XÍCARA DE 200 ML, COM PIRES, EM VIDRO (6 JOGOS - C/12 PEÇAS)	JOGO	30	nadir	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
151	XÍCARA DE 50 ML, COM PIRES, EM PORCELANA (6 JOGOS - C/12 PEÇAS)	JOGO	30	oxford	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
152	XÍCARA DE 50 ML, COM PIRES, EM VIDRO (6 JOGOS - C/12 PEÇAS)	JOGO	30	nadir	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 219.900,00
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	MARCA	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA 200 ML, EM ACRÍLICO.	UND	110	nobre	R\$ 42,00	R\$ 4.620,00
2	SUPORTE DE AÇO COM PEDAL PARA LIXEIRA REDONDA DE 100 LITROS	UNID	10	mais lixeiras	R\$ 99,00	R\$ 990,00
3	SUPORTE DE AÇO COM PEDAL PARA LIXEIRA REDONDA DE 30 LITROS	UNID	10	mais lixeiras	R\$ 49,00	R\$ 490,00
4	SUPORTE DE AÇO COM PEDAL PARA LIXEIRA REDONDA DE 50 LITROS	UNID	10	mais lixeiras	R\$ 69,00	R\$ 690,00
5	SUPORTE DE AÇO COM PEDAL PARA LIXEIRA REDONDA DE 60 LITROS	UNID	10	mais lixeiras	R\$ 79,00	R\$ 790,00
6	SUPORTE DE AÇO COM PEDAL PARA LIXEIRA REDONDA DE 65 LITROS	UNID	10	mais lixeiras	R\$ 89,00	R\$ 890,00
7	SUPORTE PARA PAPEL FILME C/CORTADOR	UND	1	r.baiao	R\$ 729,00	R\$ 729,00
8	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 20X27 CM, DE METAL, BRANCO.	UND	50	nobre	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
9	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL GEL, COM RESERVATÓRIO, BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE EM PLÁSTICO ABS, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML.	UND	50	nobre	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
TOTAL						R\$ 11.999,00

FORNECEDOR



PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2021PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021CPL

DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR

Fornecedor:	MAGAZINE PALMAS LTDA
Representante Legal:	RAIMUNDO NOTATO PIRES MAGALHÃES
Endereço:	AV CASTRO ALVES, 58 - CENTRO - CEP. 46.460-000 - PALMAS DE MONTE ALTO - BA
Telefone/Fax:	(77) 3662-2998
E-mail:	magazinepalmas@outlook.com